



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.640, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL CONSEP - CONSELHO  
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE  
RIO PARANAÍBA-MG.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.323 de 30 de novembro de 2010, o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Rio Paranaíba-MG, associação civil sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ nº: 08.419.195/0001-10.

**Art. 2º.** O CONSEP tem por finalidade auxiliar os poderes públicos locais, regionais e nacionais na formulação das políticas de segurança de defesa social, quando solicitado; mobilizar a comunidade sobre a importância de exercer a democracia participativa, opinando e apresentando propostas para aprimoramento dos sistemas de preservação da paz coletiva e; desenvolver parcerias com a Polícia Militar, Civil e Ministério Público da comarca, bem como com os poderes e órgãos públicos, para a efetivação de políticas voltadas ao controle permanente da violência e da criminalidade.

**Art. 3º.** Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 01 de outubro de 2019.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

1  
LEI PUBLICADA NO MURAL EM 01/10/2019

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração